



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 223

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2025.

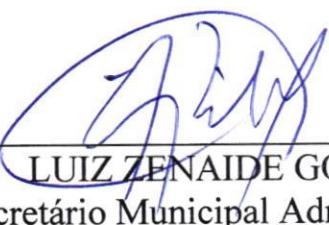
Ao
Setor de Licitações

Assunto: Aditivo de Valor de Contrato
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023 – CONTRATO 72/2023

Venho pelo presente solicitar a este departamento, a possibilidade de aditivo de valor em 25% do item 013 – Lavagem de veículos leves.

Saliento a necessidade de aditivo de valor pela necessidade de continuidade de limpeza e higienização da frota municipal que atenda as secretarias deste município.

Remeto a presente solicitação para Parecer Jurídico.



LUIZ ZENAIDE GOMES

Secretário Municipal Administração

FLS 224

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Ao Departamento de Compras e Licitações – Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Assunto: Solicitação de aditivo de saldo.

Prezados(as) Senhores(as),

Venho através deste manifestar o interesse efetuar aditivo de saldo de valor, à quantia de 25%, referente ao contrato firmado entre esta empresa e o Município de Santa Maria do Oeste, para o item 013 do contrato 72/2023 conforme Pregão eletrônico 16/2023.

Santa Maria do Oeste pr, 02 de dezembro de 2025

Jorge Aleandro de Andrade
CNPJ: 22009753/0001-09



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 225

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Administração,
referente ao Pedido de Aditivo de 25% do Contrato Administrativo n.º 72/2023

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Indicação de recursos de ordem orçamentaria para fazer face á despesa pela divisão de contabilidade
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 3) Após retorno ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de dezembro de 2025.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Início de Santa Maria do Oeste - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/12/2025

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO) / ORIG / APUD / DES / DET)

na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	56.507,18	356.507,18	250.794,72	105.712,46
04 122.04012014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	56.507,18	356.507,18	250.794,72	105.712,46
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	56.507,18	356.507,18	250.794,72	105.712,46
00690 E 00000 00000/107/00/00 Recursos Ordinários (Lives)	56.507,18	56.507,18	56.497,28	9,90
00690 EA 00000 00000/107/00/00 Recursos Ordinários (Lives)	0,00	200.000,00	178.047,44	21.962,56
05100 E 00511 0511/0107/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
05100 EA 00511 0511/0107/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	100.000,00	16.250,00	83.750,00
Total Geral	56.507,18	356.507,18	250.794,72	105.712,46

Criteria de seleção:

Data do cálculo 03/12/2025

Orgão entre 04 e 04

Ordem 014

Natureza de despesa entre 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC/PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS 226



Início de Santa Maria do Oeste - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/12/2025

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F_Padrão/ ORIG/ APL/DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	52.387,50	47.612,50
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	100.000,00	100.000,00	52.387,50	47.612,50
20.606.2001.031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	100.000,00	100.000,00	52.387,50	47.612,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	52.387,50	47.612,50
Total Geral	100.000,00	100.000,00	52.387,50	47.612,50

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/12/2025

Órgão entre: 07 e 07

Ordem: 031

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



FLS
MRC



C Início de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/12/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	166.000,00	153.000,00	136.957,20	16.042,80
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	166.000,00	153.000,00	136.957,20	16.042,80
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	166.000,00	153.000,00	136.957,20	16.042,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
01980 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	137.000,00	132.000,00	124.377,26	7.622,74
01990 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	19.000,00	1.000,00	432,00	568,00
05430 E 01040 1040/02/01/00/00 FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	20.000,00	12.147,94	7.852,06
	Total Geral	166.000,00	153.000,00	136.957,20
				16.042,80

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/12/2025

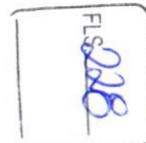
Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



HLS
228



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/12/2024

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.975.600,00	3.520.791,00	2.926.025,01	594.765,99
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.975.600,00	3.520.791,00	2.926.025,01	594.765,99
10.122.1001.2082 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo		858.900,00	1.018.300,00	687.021,22	331.278,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
05060 E 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
05060 EA 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde		0,00	96.400,00	61.410,28	34.989,72
03130 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde		858.900,00	858.900,00	583.259,48	275.640,52
05450 E 01077 0494/12/02/06/20 FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - CUSTEIO		0,00	0,00	0,00	0,00
05450 EA 01077 0494/12/02/06/20 FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - CUSTEIO		0,00	63.000,00	42.351,46	20.648,54
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		751.700,00	2.087.491,00	2.033.508,41	53.982,59
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		120.000,00	782.000,00	766.819,78	15.180,22
03240 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	400.000,00	398.525,51	1.474,49
03250 E 00303 0303/01/02/00/00 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		631.700,00	855.491,00	844.317,11	11.173,89
04980 E 00491 0494/09/02/05/20 Custo Recursos Estaduais - Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
04980 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custo Recursos Estaduais - Saúde		0,00	50.000,00	23.846,01	26.153,99
10.302.1001.2077 Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo		300.000,00	300.000,00	151.036,75	148.963,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03320 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000,00	300.000,00	151.036,75	148.963,25
10.302.1001.2053 Atenção Especializada à Saúde da Mulher		50.000,00	50.000,00	48.738,63	1.261,37
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	48.738,63	1.261,37
10.305.1001.2076 Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo		10.000,00	60.000,00	5.720,00	54.280,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04990 E 00491 0494/09/02/05/20 Custo Recursos Estaduais - Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
04990 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custo Recursos Estaduais - Saúde		0,00	50.000,00	5.620,00	44.380,00
03430 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00	10.000,00	100,00	9.900,00
Total Geral		1.975.600,00	3.520.791,00	2.926.025,01	594.765,99

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/12/2024

Órgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93





Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/12/2025

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		298.400,00	225.100,00	90.419,22	134.680,78
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		248.400,00	188.100,00	82.528,85	105.571,15
08.241.0601.2110 Assistencia a Pessoas Idosas		5.000,00	5.000,00	2.166,33	2.833,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	2.166,33	2.833,67
08.242.0601.2111 Assistencia a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0601.2087 Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual		15.000,00	10.000,00	4.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03680 E 01011 1011/09/06/05/19 PAS - PISO ÚNICO CTA 10.194-X		15.000,00	10.000,00	4.000,00	6.000,00
08.243.0602.6088 Manutenção da Casa Abrigo		10.000,00	2.000,00	127,00	1.873,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	2.000,00	127,00	1.873,00
08.243.0602.6090 Manutenção do Conselho Tutelar		10.000,00	10.000,00	5.746,63	4.253,37
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	5.746,63	4.253,37
08.244.0601.2086 Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal		23.400,00	1.100,00	1.100,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
03940 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		18.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00
03950 E 00940 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P		5.300,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0601.2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		150.000,00	120.000,00	63.695,56	56.304,44
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	120.000,00	63.695,56	56.304,44
08.244.0601.2108 Manutenção das Atividades do Conselho da Mulher		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0601.2118 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		20.000,00	25.000,00	5.693,33	19.306,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	2.602,00	17.398,00
05030 E 00960 0934/09/06/05/06 APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER		0,00	0,00	0,00	0,00
05030 EA 00960 0934/09/06/05/06 APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER		0,00	5.000,00	3.091,33	1.908,67
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		50.000,00	37.000,00	7.890,37	29.109,63
08.243.0602.6091 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		50.000,00	37.000,00	7.890,37	29.109,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00
05190 E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00	0,00

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5538 e

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

03/12/2025 10:49:16

2024



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/12/2025

Página: 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05190 EA 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	8.000,00	7.890,37	109,63
Total Geral	298.400,00	225.100,00	90.419,22	134.680,78

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/12/2025

Órgão entre: 14 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PB-05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS 231



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. Luiz Zenaide Gomes, em data de 03 de Dezembro de 2025, fls. 223, e pela Empresa em data de 02 de Dezembro de 2025, fls. 224, posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **027/2023**, Pregão Presencial nº **016/2023** e Contrato Administrativo nº **072/2023**, pela referida Empresa, em fase de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LAVA CAR, LIMPEZA COMPLETA DOS AUTOMOTORES E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria, em data de 03 de Dezembro de 2025, e pela empresa em data de 02 de Dezembro de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração, e como em sua justificativa que possui saldo remanescente ainda. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 03 de Dezembro de 2025.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:



Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 57, Inciso II, e art. 65. Inciso II da Lei 8.666/1993, assim dispõe:" ***Art. 57.- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos***



periódos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.”

Fica aditivado o valor do contrato em 25% (vinte e cinco) por cento, no seguinte item: 013- LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, que perfaz o quantitativo de 500 unidades totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **5º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2023**, com a Empresa **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.



Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Dezembro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 236

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Quinto Termo de Aditivo Do Contrato Administrativo n.º 72/2023 com base no Art. 65 Inciso II da Lei 8.666/1993.

mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

FLS 237



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 72/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no CNPJ 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, Nº1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representada por Sr. **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE**, portador do RG nº 9.337.576-9 e inscrito no CPF n.º 060.086.439-17, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no contrato Administrativo nº 72/2023, sendo:

fica aditivado o valor do contrato em 25%, no seguinte item: 013- LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, que perfaz o quantitativo de 500 unidades totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

JORGE ALEANDRO DE ANDRADE
06008643917

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Testemunhas

Andreia Kaviak
Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS 238

LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 72/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no CNPJ 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, Nº1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representada por Sr. **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE**, portador do RG nº 9.337.576-9 e inscrito no CPF n.º 060.086.439-17, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no contrato Administrativo nº 72/2023, sendo:

fica aditivado o valor do contrato em 25%, no seguinte item: 013-LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, que perfaz o quantitativo de 500 unidades totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de abril de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:E3D30579

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2025. Edição 3422

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>